



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3116/2020

Prorroga vencimento de ISSQN e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos nºs 3069/2020, 3071/2020, 3075/2020;

Considerando a necessidade de melhor esclarecer os termos do decreto nº 3072/2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado a data de vencimento do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao período de apuração de Maio/2020, para a data de 20 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no: DIÓCLES
Edição nº: 2126
Data: 08/06/2020
Página(s): 34